



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2019

Interessado: **JÉFERSON YASHUDA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº **117/2019**

Data do protocolo: 01/04/2019	Regime de tramitação: <u>ORDINÁRIO</u>	Data final para apreciação: 02/09/2019

Assunto:

Institui, no Município de Araraquara, o Dia Municipal da Água, a ser comemorado anualmente no dia 22 de março e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº **117** /2019

FLS. 002
PROC. 355/19
C.M. Adriano

Institui o **Dia Municipal da Água** a ser comemorado anualmente no dia 22 de março e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído no Município de Araraquara, "**O Dia Municipal da Água**".

Art. 2º - As comemorações do "Dia da Água" serão realizadas no dia 22 de março de cada ano.

Art. 3º - O **Dia Municipal da Água** tem por objetivo:

I - promover a educação de crianças, jovens e adultos, e principalmente a conscientização da comunidade para a importância do gerenciamento dos recursos hídricos do Município;

II - divulgar a política e o Sistema Nacional e Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos;

III - estimular a adoção de práticas e medidas de proteção dos recursos hídricos;

IV - busca de soluções em relação aos recursos hídricos, dando oportunidade de vida às gerações futuras.

Art. 4º - No "**Dia Municipal da Água**" deverão ser ministradas nas Escolas Municipais, matérias pedagógicas, em todos os níveis de ensino.

Art. 5º - A coordenação das comemorações do "**Dia Municipal da Água**", ficará a cargo do Executivo Municipal, através do órgão



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 003
PROC. 155/19
C.M. Araraquara

competente, que atuará em sintonia com os demais órgãos, instituições, empresas e comunidade em geral.

Art. 6º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário para o corrente ano e demais exercícios.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, de 2019.


JÉFERSON YASHUDA
Vereador



JUSTIFICATIVA

A água potável limpa, segura e adequada é vital para a sobrevivência de todos os organismos vivos e para o funcionamento dos ecossistemas, comunidades e economias. Mas a qualidade da água em todo o mundo é cada vez mais ameaçada à medida que as populações humanas crescem, atividades agrícolas e industriais se expandem e as mudanças climáticas ameaçam alterar o ciclo hidrológico global.

De acordo com o Relatório das Nações Unidas sobre Desenvolvimento dos Recursos Hídricos 2017, dois terços da população mundial atualmente vivem em áreas que passam pela escassez de água por, pelo menos, um mês ao ano. Cerca de 500 milhões de pessoas vivem em áreas onde o consumo de água excede os recursos hídricos localmente renováveis em dois fatores. Áreas altamente vulneráveis, onde os recursos não renováveis (ou seja, as águas subterrâneas fósseis) continuam a diminuir, tornaram-se altamente dependentes das transferências de áreas com água abundante e estão buscando ativamente fontes alternativas acessíveis.

A disponibilidade de recursos hídricos também está intrinsecamente ligada à qualidade da água, já que a poluição das fontes de água pode coibir diferentes tipos de usos. O aumento do despejo de esgoto não tratado, combinado ao escoamento agrícola e as águas residuais inadequadamente tratadas da indústria, resultaram na degradação da qualidade da água em todo o mundo.

Se as tendências atuais persistirem, a qualidade da água continuará a se degradar nas próximas décadas, em particular, nos países pobres em recursos em áreas secas, ameaçando ainda mais a saúde humana e os ecossistemas, contribuindo para a escassez de água e restringindo o desenvolvimento econômico sustentável.

A conscientização e a educação são as principais ferramentas para superar barreiras sociais, culturais e de consumidores.

Em um mundo onde as demandas de água doce estão crescendo continuamente e onde os recursos hídricos limitados são cada vez mais desgastados por excesso de captação, poluição e mudanças climáticas, negligenciar as oportunidades decorrentes da gestão melhorada de águas residuais é nada menos que impensável.

A importância crucial da água para muitos aspectos da saúde humana, do desenvolvimento e do bem-estar levou a objetivos específicos relacionados à água no apoio a cada um dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM).

Considerando que Araraquara está situada em uma região de recarga de uma das maiores reservas de água doce do planeta, o Aquífero Guarani, fato que exige atenção redobrada com o solo, a fim de evitar diversos tipos de contaminação que podem afetar a água armazenada no Aquífero. Atual entre 65% e 70% do abastecimento público de água em Araraquara é captado do Aquífero Guarani.

Diante do exposto, peço a aprovação deste Projeto de Lei aos meus ilustres pares desta Casa de Lei.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, de 2019.

JÉFERSON YASHUDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 005
PROC. 155/19
C.M. Adriano

DESPACHOS

Processo nº 155/2019

Senhor Presidente,
Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: ORDINÁRIO	Regime de votação: ÚNICA	Quórum: MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA
Data de recebimento: 1º ABR 2019	Prazo para apreciação: 02 SET 2019	

Comissões Permanentes que deverão se manifestar:
 1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação;
 2 - Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento;
 3 - Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental.

À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.

Araraquara, 02 de abril de 2019.


VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA
 Diretor Legislativo

Visto. De acordo.
Julgado objeto de deliberação.

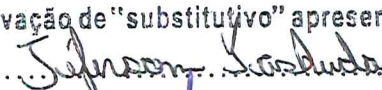
Araraquara, 02 ABR. 2019


TENENTE SANTANA
Presidente

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara, 02 ABR. 2019


TENENTE SANTANA
Presidente

Prejudicado o projeto original nº 157/2019 em virtude da aprovação de "substitutivo" apresentado pelo vereador... ...
 Araraquara... 18 JUN. 2019
 Presidente

Daniel L. O. Mattosinho

De: Daniel L. O. Mattosinho
Enviado em: terça-feira, 2 de abril de 2019 18:35
Para: Edio Lopes; Edison Jose Soares; Elias Chediek; Elton Hugo Negrini; Gerson Roza de Freitas; Jeferson Yashuda; José Carlos Porsani; Jose Luiz Gilliotti dos Santos; Juliana Damus; Lucas Grecco; Magal Verri; Pastor Raimundo Bezerra; Paulo Fernando Paes Landim; Presidencia; Rafael de Angeli; Roger Tiago de Freitas Mende; Tenente Santana; Thainara Karoline Faria; Toninho do Mel
Assunto: Prazo para apresentação de emendas - Proposituras julgadas objeto de deliberação 102ª Sessão Ordinária

Prezados(as), boa noite!

Informamos que encontra-se aberto o prazo regimental de 30 (trinta) dias – a encerrar-se em 03 de maio de 2019, portanto – para apresentação de emendas às proposituras abaixo designadas:

Projeto de Lei Complementar nº 4/2019

INICIATIVA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Estabelece e regula o parcelamento, o uso e a ocupação do solo para a tipologia intitulada CRIS – Conjunto Residencial de Interesse Social, categoria de Habitação Multifamiliar Horizontal, promovida pelo Poder Público Municipal em Áreas Públicas Patrimoniais ou em Áreas Especiais de Interesse Social (AEIS), para execução de Habitação de Interesse Social (HIS), e dá outras providências. (Processo nº 148/2019).

Projeto de Lei Complementar nº 5/2019

INICIATIVA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Institui o Programa Habitacional Organização de Construção de Autogestão (OCA), integrado ao Programa de Moradia Econômica, de forma a compatibilizar a política municipal de habitação com a atuação dos governos estadual e federal, viabilizando e promovendo o acesso à moradia com condições de habitabilidade nos programas de habitação popular de interesse social, e dá outras providências. (Processo nº 149/2019).

Informamos ainda que encontra-se aberto o prazo regimental de 10 (dez) dias – a encerrar-se em 12 de abril de 2019, portanto – para apresentação de emendas às proposituras abaixo designadas:

Projeto de Lei nº 111/2019

INICIATIVA: ANTONIO TOMAZ FERNANDES

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal do Pedagogo a ser comemorado anualmente no dia 20 de maio, e dá outras providências. (Processo nº 146/2019).

Projeto de Lei nº 115/2019

INICIATIVA: JOSÉ LUIZ GILLIOTTI DOS SANTOS

Define ações de combate à dengue nos cemitérios no Município de Araraquara, de modo a disciplinar a colocação de vasos, recipientes e outros objetos para ornamentação de sepulturas, e dá outras providências. (Processo nº 152/2019).

Projeto de Lei nº 116/2019

INICIATIVA: PAULO FERNANDO PAES LANDIM

Denomina Área de Lazer George Washington Rocha a área verde (Quadra 60) do loteamento denominado Parque das Hortências, localizada na Rua Synésio Wyss Barreto, esquina com a Avenida Jurandir Rios Garçoni, nesta cidade. (Processo nº 154/2019).

Projeto de Lei nº 117/2019

INICIATIVA: JÉFERSON LUIS YASHUDA

Institui, no Município de Araraquara, o Dia Municipal da Água, a ser comemorado anualmente no dia 22 de março e dá outras providências. (Processo nº 155/2019).

Atenciosamente,

DANIEL LEMOS DE OLIVEIRA MATTOSINHO

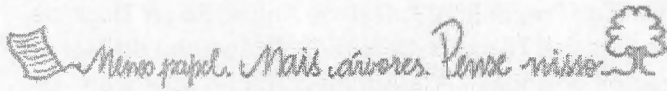
Assistente Técnico Legislativo

Diretoria Legislativa

Tel (16) 3301-0625

Fax (16) 3301-0647

E-mail: daniel.mattosinho@camara-arq.sp.gov.br





PARECER Nº

165

/2019

Projeto de Lei nº 117/2019

Processo nº 155/2019

Iniciativa: VEREADOR JÉFERSON YASHUDA

Assunto: Institui, no Município de Araraquara, o Dia Municipal da Água, a ser comemorado anualmente no dia 22 de março e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

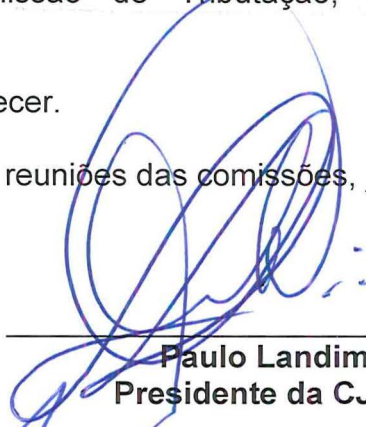
Sem maiores considerações, esta Comissão manifesta-se pela legalidade desta propositura.

Quanto ao mérito, cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, _____ 05 ABR. 2019



Paulo Landim
Presidente da CJLR



José Carlos Porsani



Lucas Grecco



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

Folha	008
Proc.	155/2019
Resp.	[assinatura]

PARECER Nº 097 /2019

Processo nº 155/2019

Projeto de Lei nº 117/2019

Iniciativa: VEREADOR JÉFERSON YASHUDA

Assunto: Institui, no Município de Araraquara, o Dia Municipal da Água, a ser comemorado anualmente no dia 22 de março e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 15 ABR. 2019

Zé Luiz (Zé Macaco)
Presidente da CTFO

Elias Chediek

Juliana Damus



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência
Tecnologia e Urbano Ambiental

FLS.	009
PROC.	155/2019
C.M.	<i>[Signature]</i>

PARECER N°

015

/2019

Projeto de Lei nº 117/2019

Processo nº 155/2019

Iniciativa: VEREADOR JÉFERSON YASHUDA

Assunto: Institui, no Município de Araraquara, o Dia Municipal da Água, a ser comemorado anualmente no dia 22 de março e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 16 ABR. 2019

Edio Lopes
Presidente da CDECTUA

Edson Hel

Toninho do Mel



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha 10
Proc. 155/2019
Resp. [assinatura]

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 117/2019

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal da Água”, a ser comemorado anualmente no dia 22 de março, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal da Água”, a ser comemorado anualmente no dia 22 de março.

Parágrafo único. O “Dia Municipal da Água” tem por objetivo:

I - promover a educação de crianças, jovens e adultos, e, principalmente, a conscientização da comunidade para a importância do gerenciamento dos recursos hídricos do Município;

II - divulgar a Política e o Sistema Nacional e Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos;

III - estimular a adoção de práticas e medidas de proteção dos recursos hídricos; e

IV - buscar soluções em relação aos recursos hídricos, dando oportunidade de vida às gerações futuras.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, ou outros eventos.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 10 de junho de 2019.

JÉFERSON YASHUDA
Vereador

17:54 17/06/2019 00:59:49 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

O presente substitutivo tem por objetivo alterar pontualmente o texto, sem modificar o núcleo da proposição principal.

Além da adequação técnico-legislativa, a presente proposição (1) suprime artigos que versavam sobre matéria de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo e (2) inclui a data comemorativa no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Desta feita, solicito aos pares a aprovação do projeto.

JÉFERSON YASHUDA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha	12
Proc.	155/2019
Resp.	[Signature]

DESPACHOS

Processo nº 155/2019

Senhor Presidente,
Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: ORDINÁRIO	Regime de votação: ÚNICA	Quórum: MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA
Data de recebimento: 17 JUN 2019	Prazo para apreciação: 17 NOV 2019	
Comissões Permanentes que deverão se manifestar: 1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação.		
<p>Araraquara, 18 de junho de 2019.</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA Diretor Legislativo</p>		

Visto. De acordo.
Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara, 18 JUN. 2019
[Signature]
TENENTE SANTANA
Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.
Araraquara, 18 JUN. 2019
[Signature]
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador *[Signature]*
Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno
Araraquara, 18 JUN. 2019
[Signature]
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Folha	13
Proc.	155/2019
Resp.	Coj

PARECER N°

292

/2019

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 117/2019

Processo nº 155/2019

Iniciativa: Vereador Jéferson Yashuda

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal da Água", a ser comemorado anualmente no dia 22 de março, e dá outras providências.

A elaboração da propositura atendeu as normas regimentais vigentes.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

O presente substitutivo não tem a capacidade de alterar substancialmente a propositura inicial, razão pela qual se posta desnecessária nova remessa às comissões que se manifestaram sobre esta.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 18 JUN. 2019



Paulo Landim
Presidente da CJLR



José Carlos Porsani



Lucas Grecco



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha	19
Proc.	155/2019
Resp.	Ca

Requerimento Número 1000 /2019

AUTOR: Vereador Jéferson Yashuda

DESPACHO: APROVADO

Araraquara, 18 JUN. 2019



Presidente

PROCESSO nº 155/2019

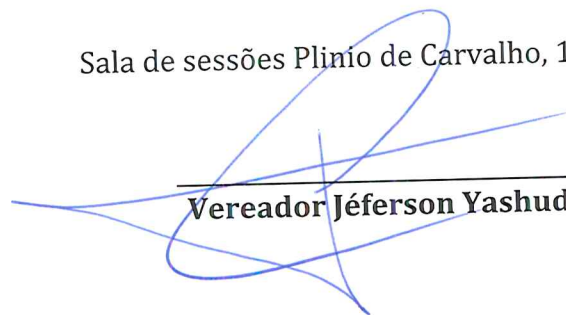
PROPOSIÇÃO: *Substitutivo ao Projeto de Lei nº 117/2019*

INTERESSADO: *Vereador Jéferson Yashuda*

ASSUNTO: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal da Água", a ser comemorado anualmente no dia 22 de março, e dá outras providências.

Requer-se à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja *incluída* na *Ordem do Dia* da **113ª Sessão Ordinária** a proposição acima referida, a qual se encontra com os pareceres necessários das comissões competentes.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 18 de junho de 2019.



Vereador Jéferson Yashuda

PROCESSO 155/2019



Folha	15
Proc.	155/2019
Resp.	CAD

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 190/2019
PROJETO DE LEI NÚMERO 117/2019
INICIATIVA: VEREADOR JÉFERSON YASHUDA

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal da Água", a ser comemorado anualmente no dia 22 de março, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal da Água", a ser comemorado anualmente no dia 22 de março.

Parágrafo único. O "Dia Municipal da Água" tem por objetivo:

I - promover a educação de crianças, jovens e adultos, e, principalmente, a conscientização da comunidade para a importância do gerenciamento dos recursos hídricos do Município;

II - divulgar a Política e o Sistema Nacional e Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos;

III - estimular a adoção de práticas e medidas de proteção dos recursos hídricos; e

IV - buscar soluções em relação aos recursos hídricos, dando oportunidade de vida às gerações futuras.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, ou outros eventos.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


TENENTE SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Folha	16
Proc.	555/2019
Ass.	Q12

Ofício nº 091/2019-DL

Araraquara, 19 de junho de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara


Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 18 de junho de 2019 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
189/2019	066/2019	Vereador Zé Luiz (Zé Macaco)	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)”, a ser comemorada anualmente entre os dias 13 a 20 de julho, e o “Dia Municipal de Conscientização do Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)”, a ser comemorado anualmente no dia 13 de julho, e dá outras providências.
190/2019	117/2019	Vereador Jéferson Yashuda	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal da Água”, a ser comemorado anualmente no dia 22 de março, e dá outras providências.
191/2019	147/2019	Vereador Tenente Santana	Denomina Avenida Bombeiro José Petroni via pública do Município.
192/2019	214/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Plano Municipal do Meio Ambiente dá outras providências.
193/2019	215/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998.
194/2019	216/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.
195/2019	217/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
196/2019	218/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.
197/2019	219/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Presidente

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

Folha 77
Proc. 755/19
Resp. [assinatura]

OFÍCIO SMJC/EAO Nº 012/2019

Em 11 de julho de 2019

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
MD. Presidente da Câmara Municipal

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Lei	Data	Autógrafo	Projeto de Lei
9615	12/06/2019	185/2019	209/2019
9616	12/06/2019	186/2019	210/2019
9617	12/06/2019	183/2019	207/2019
9618	12/06/2019	184/2019	208/2019
9619	12/06/2019	187/2019	211/2019
9620	12/06/2019	188/2019	212/2019
9621	24/06/2019	192/2019	214/2019
9622	24/06/2019	193/2019	215/2019
9623	24/06/2019	194/2019	216/2019
9624	24/06/2019	195/2019	217/2019
9625	24/06/2019	196/2019	218/2019
9626	24/06/2019	197/2019	219/2019
9627	27/06/2019	204/2019	221/2019
9628	27/06/2019	205/2019	222/2019
9629	27/06/2019	206/2019	223/2019
9630	27/06/2019	207/2019	224/2019
9631	27/06/2019	208/2019	226/2019
9632	27/06/2019	209/2019	227/2019
9633	27/06/2019	210/2019	228/2019
9634	27/06/2019	211/2019	229/2019
9635	01/07/2019	180/2019	111/2019
9636	01/07/2019	181/2019	118/2019
9637	01/07/2019	182/2019	124/2019
9638	01/07/2019	189/2019	066/2019
9639	01/07/2019	190/2019	117/2019
9640	01/07/2019	191/2019	147/2019

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marina Ribeiro da Silva
MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Processo nº 755/2019
À Gerência de Gestão da Informação
Para os devidos fins.

72 / 07 / 2019
[assinatura]

Valdemar Martins Neto Mouco
Diretor Legislativo
Caio Felipe Barbosa Rocha
Assistente Técnico Legislativo
... Matrícula 25094

15:58 11/07/2019 006452 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.639

De 01 de julho de 2019

Autógrafo nº 190/19 – Projeto de Lei nº 117/19

Iniciativa: Vereador Jéferson Yashuda

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal da Água”, a ser comemorado anualmente no dia 22 de março, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 18 (dezoito) de junho de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal da Água”, a ser comemorado anualmente no dia 22 de março.

Parágrafo único. O “Dia Municipal da Água” tem por objetivo:

I - promover a educação de crianças, jovens e adultos, e, principalmente, a conscientização da comunidade para a importância do gerenciamento dos recursos hídricos do Município;

II - divulgar a Política e o Sistema Nacional e Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos;

III - estimular a adoção de práticas e medidas de proteção dos recursos hídricos; e

IV - buscar soluções em relação aos recursos hídricos, dando oportunidade de vida às gerações futuras.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, ou outros eventos.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Folha	79
Proc.	755/19
Resp.	

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").